

## LEI N. 9.378, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Centro Municipal de Assistência, de Pôrto Ferreira.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Municipal de Assistência, com sede em Pôrto Ferreira.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça  
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.379, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Dispensário Imaculada, de Campinas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Dispensário Imaculada, com sede em Campinas.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.380, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Casa da Criança, de Leme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança de Leme", com sede em Leme.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.381, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Creche Sagrada Família", de Leme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Creche Sagrada Família", com sede em Leme.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.382, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Associação das Damas de Caridade", de Leme

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação das Damas de Caridade, com sede em Leme.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.383, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação dos Oficiais de Farmácia do Estado de São Paulo, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação dos Oficiais de Farmácia do Estado de São Paulo, com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.384, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Centro de Assistência Social de Taubaté (CAST)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Social de Taubaté — CAST, com sede em Taubaté.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.385, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Marília

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Estudos da Santa Casa de Misericórdia de Marília, com sede em Marília.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.386, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Fundação Ubaldino do Amaral, com sede em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Ubaldino do Amaral, com sede em Sorocaba.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N.º 9.387, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Sorocabana, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

É declarada de utilidade pública a Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Sorocabana, com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N.º 9.388, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Departamento de Assistência Social e Beneficente da Igreja Batista de Represa Nova, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Departamento de Assistência Social e Beneficente da Igreja Batista de Represa Nova, com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N.º 9.389, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Supremo Conselho Internacional Confederado de Genealogia e Heráldica, com sede em Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Supremo Conselho Internacional Confederado de Genealogia e Heráldica, com sede em Araraquara.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N.º 9.390, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Fundação Maria Auxiliadora", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Maria Auxiliadora", com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.391, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Orquestra Sinfônica do Vale do Paraíba", com sede em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Orquestra Sinfônica do Vale do Paraíba", com sede em São José dos Campos.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

## LEI N. 9.392, DE 7 DE JUNHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Fraternidade Cristã", com sede em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Fraternidade Cristã", com sede em Ribeirão Preto.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1966.

LAUDO NATEL

Orlando Brando Filinto — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de junho de 1966.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.